



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 905/2011 DE 26 DE ABRIL DE 2011

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores de Guarará e Região.”

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

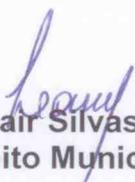
Art. 1º - Fica Declarada a Utilidade Pública da Associação dos Agricultores de Guarará e Região, entidade civil de direito privado, fundada em 06/05/2010.

Art. 2º - A referida entidade ficam assegurados todos direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guarará, 26 de abril de 2011.


Lair Silvas
Prefeito Municipal